



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL Nº 10/2012-SEPLAN
Contribuição de Melhoria decorrente da
pavimentação de trecho da Rua Bom Jesus, no
Bairro Santo Antônio.

O Município de Lajeado(RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 3.466/83, torna público a quem interessar possa, que foi executada a pavimentação de trecho da Rua Bom Jesus, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E
DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Bom Jesus e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor são os seguintes:

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização/ Custo Total (Em R\$)
Município de Lajeado	151	257	31,41	109,94	-	8.655,84
Município de Lajeado	151	214	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	151	204	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	151	194	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	151	184	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	151	174	13,30	46,55	-	3.664,99
Município de Lajeado	151	161	25,00	87,50	-	6.889,09
Município de Lajeado	150	96	25,00	87,50	-	6.889,09
Município de Lajeado	150	63	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	150	53	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	150	43	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	150	33	18,24	63,84	-	5.026,28
Município de Lajeado	150	15	20,20	70,70	-	5.566,38
Área não regularizada	165		22,00	77,00	1.515,60	4.546,80
Área não regularizada	165		10,50	36,75	723,35	2.170,06
Área não regularizada	165		21,95	76,83	1.512,25	4.536,76
Área não regularizada	166		23,95	83,83	1.650,03	4.950,10
Área não regularizada	166		20,71	72,48	1.426,63	4.279,89
Município de Lajeado	148	61	21,41	74,94	-	5.900,21
Município de Lajeado	148	105	41,51	145,39	-	11.446,91
Município de Lajeado	149	11	11,80	41,30	-	3.251,65
Município de Lajeado	149	20	8,70	30,45	-	2.397,4
Município de Lajeado	149	30	10,10	35,35	-	2.783,19
Município de Lajeado	149	41	11,00	38,50	-	3.031,20

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização/ Custo Total (Em R\$)
Município de Lajeado	149	51	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	149	62	11,20	39,20	-	3.086,31
Município de Lajeado	149	73	10,20	35,70	-	2.810,75
Município de Lajeado	149	83	10,40	36,40	-	2.865,86
Município de Lajeado	149	92	9,50	33,25	-	2.617,85
Município de Lajeado	149	102	9,60	33,60	-	2.645,41
Município de Lajeado	149	112	10,00	35,00	-	2.755,63
Município de Lajeado	149	122	9,80	34,30	-	2.700,52
Município de Lajeado	149	151	23,90	83,65	-	6.585,97
Área não regularizada	168		21,90	76,65	1.508,71	4.526,13
Área não regularizada	168		10,00	35,00	688,91	2.066,73
Área não regularizada	168		23,00	80,50	1.584,49	4.753,47
Área não regularizada	169		24,00	84,00	1.653,38	4.960,14
Área não regularizada	169		20,71	72,48	1.426,63	4.279,89
TOTAL				2.138,58	13.689,99	154.685,58

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação da Rua Bom Jesus foi executada com asfalto. A canalização foi executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto pré-moldado e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização foi executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação da Rua Bom Jesus, trecho compreendido desde a Rua Eugênia Christ e a Rua Bertoldo Sautier, tem a extensão de 305,51 m por 14 m e 7,00 m de largura, o que perfaz uma área total de 2.138,58 m².

III - ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m², meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 78,73 (setenta e oito reais e setenta e três centavos) p/m² e orçamento total de pavimentação de R\$ 168.375,57 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

A pavimentação da Rua Bom Jesus foi efetuada conforme Lei Municipal nº 3.466, de 28 de dezembro de 1983.

IV - PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1075 ou no portal de abertura do site www.lajeado-rs.com.br, no link “Pavimentações”.

Lajeado, 03 de dezembro de 2012

Ernani Adolfo Bourscheid
Secretário de Obras e Serviços Urbanos